



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO
APROVAÇÃO DA 13ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

São Paulo, 07 de novembro de 2023 - A Camil Alimentos S.A. ("**Companhia**" ou "**Camil**") informa que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 séries, para colocação privada, da Companhia, o valor total de R\$650,0 milhões, observada a possibilidade, a critério da Companhia e mediante aprovação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), de aumento do valor total da emissão em até 25%, isto é, em até R\$162,5 milhões ("**Opção de Lote Adicional**"), caso o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) da oferta do CRA (conforme abaixo definido) capture demanda de mercado para tal volume adicional ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*", a ser celebrado entre Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., na qualidade de debenturista ("**Eco Securitizadora**"), e Camil ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

As Debêntures serão vinculadas à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio em 3 séries da 292ª emissão da Eco Securitizadora ("**CRA**"), no valor de até R\$812,5 milhões (já considerada a eventual captura do lote adicional acima referido), os quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação e por meio do rito automático, nos termos dos artigos 27 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordenador Líder**"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Banco Santander**"), XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP Investimentos**") e BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**Banco BTG**" e, em conjunto com Coordenador Líder, Banco Santander e XP Investimentos, "**Coordenadores**").

No âmbito da oferta do CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 ("**Procedimento de Bookbuilding**"), o qual irá definir: (i) o número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures poderá ser cancelada; (ii) a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da Emissão das Debêntures, considerando a eventual emissão de CRA em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das Debêntures; e (iv) a taxa para a remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, a taxa para a remuneração das Debêntures de cada série.

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais). Sobre o valor nominal

unitário das Debêntures da 1ª série a ser pago em uma única parcela em 1º de dezembro 2028, o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) equivalente a, no máximo, 0,65% ao ano, base 252 dias úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*.

O valor nominal unitário das Debêntures da 2ª série e das Debêntures da 3ª série (ou os respectivos saldos) será pago em 2 parcelas e 3 parcelas, respectivamente, conforme as datas e percentuais definidos na Escritura de Emissão, sendo o último pagamento das Debêntures da 2ª série em 1º de dezembro 2030 e o último pagamento das Debêntures da 3ª série em 1º de dezembro de 2033.

Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 2ª série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 2030, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,75% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 5,70% ao ano, base 252 dias úteis.

Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 3ª série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 dias úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 2033, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,80% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 5,95% ao ano, base 252 dias úteis.

As condições gerais e demais características da Emissão encontram-se detalhadas na *Ata da Reunião do Conselho de Administração*, de 07 de novembro de 2023, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.camil.com.br/>).

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, não se caracterizando como material de venda ou material publicitário.

São Paulo, 07 de novembro de 2023

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.